



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 1.603/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento na importância de R\$ 7.979,94 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) a título de incentivo de custeio e aquisição de EPI, em parcela única, aos Agentes de Combate à Endemias do Município de Nobres/MT, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de R\$ **7.979,94 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, em parcela única, a título de incentivo de custeio aos 09 (nove) Agentes de Combate à Endemias que estão na ativa.

§ 1º. O valor do incentivo referido será de R\$ 886,66 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser repassado em favor de cada Agente de Combate à Endemias, em pagamento único.

§ 2º. Os Agentes de Combate à Endemias que não estiveram em exercício durante todo o ano de 2020, receberão o abono proporcionalmente, equivalente a 1/12 por mês trabalhado em tal período.

Art. 2º. Os recursos para o pagamento do abono decorrem de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, à título de incentivo financeiro de custeio ao Programa de Agentes de Combate à Endemias, configurando-se verba indenizatória, sem incidência de encargos sociais nem incorporação aos proventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 17 de fevereiro de 2021.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br